



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre alterações nas emendas parlamentares impositivas apresentadas à Lei nº 1.632, de 12 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual do Município de Itatiaiuçu para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam promovidas as seguintes alterações nas emendas parlamentares impositivas constantes da Lei Orçamentária Anual vigente, relativas às indicações apresentadas pelos vereadores, para fins de correção de classificação orçamentária, natureza da emenda, secretaria responsável e adequação de detalhamento:

I – Emenda nº 05 de 2025: destinada à Secretaria de Infraestrutura, no valor de R\$ 40.000,00, passa a ter natureza individual, mantendo-se a destinação à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II- Emenda nº 07/2025: destinada ao repasse financeiro ao 2º Pelotão da 2ª Cia do 10º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no valor de R\$ 10.000,00, permanece classificada como emenda coletiva, ficando ajustada a autoria da emenda, com a exclusão do Vereador Antônio Ferreira Gomes, anteriormente indicado.

III – Emenda nº 07/2025: destinada ao Projeto Sala do Educador, junto à Secretaria Municipal de Educação, passa a ter valor corrigido para R\$ 10.000,00, substituindo o valor sintético anteriormente indicado por R\$ 3.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

IV – Emenda nº 07/2025: destinada ao repasse financeiro à Associação dos Horticultores, no valor de R\$ 30.000,00, passa a ter execução pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

V – Emenda nº 07/2025: destinada ao repasse à AILCA, no valor de R\$ 57.564,57, mantendo natureza coletiva e passa a ter o detalhamento orçamentário vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

VI – Emenda nº 07/2025: destinada ao repasse à ACBD, no valor de R\$ 20.000,00, terá o detalhamento orçamentário vinculado à Secretaria Municipal de Esportes.

VII – Emenda nº 08 de 2025: destinada ao repasse à entidade São Miguel Arcanjo, no valor de R\$ 20.000,00, passa a ter natureza coletiva.

VIII – Emenda nº 08 de 2025: destinada ao repasse à Associação Ponta da Serra, no valor de R\$ 20.000,00, passa a ter detalhamento orçamentário vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

IX – Emenda nº 09 de 2025: destinada à Reforma da Praça do Cruzeiro, no valor de R\$ 50.000,00, passa a ter execução pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

X – Emenda nº 09 de 2025: destinada ao repasse à Associação dos Horticultores, no valor de R\$ 30.000,00, passa a ter natureza coletiva e execução pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

XI – Emenda nº 09 de 2025: destinada à aquisição de veículos para Zoonoses, no valor de R\$ 70.000,00, passa a ter natureza individual, mantendo-se vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

XII – Emenda nº 09 de 2025: destinada à compra de alimentos, no valor de R\$ 62.565,57, passa a ser executada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

XIII – Emenda nº 10 de 2025: destinada à Reforma da Praça do Cruzeiro, no valor de R\$ 100.000,00, passa a ter execução pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

XIV – Emenda nº 10 de 2025: destinada ao Fomento à Cultura no Distrito de Santa Terezinha, no valor de R\$ 75.531,14, passa a ter natureza individual, mantendo-se vinculada à Secretaria Municipal de Cultura.

XV – Emenda nº 10 de 2025: destinada ao repasse à Associação dos Horticultores, no valor de R\$ 10.000,00, passa a ter execução pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

XVI Emenda nº 12 de 2025: destinada ao repasse à Associação dos Horticultores, no valor de R\$ 40.000,00, passa a ter execução pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Para fins de classificação das emendas parlamentares impositivas no âmbito do orçamento municipal, serão consideradas de natureza coletiva aquelas apresentadas por mais de um parlamentar que possuam o mesmo objeto, destinatário e finalidade pública, ainda que originalmente indicadas de forma individual, desde que destinadas à execução de uma mesma atividade ou projeto.

Art. 3º As alterações previstas nesta Lei possuem natureza meramente corretiva e de adequação orçamentária, não implicando aumento de despesa, modificação do montante das emendas parlamentares ou alteração de sua finalidade pública.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá os ajustes necessários na execução orçamentária e financeira para cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

Sala das Sessões, 05 de março de 2026.

Moisés Gustavo da Cunha
Presidente da Câmara

Wanderson Ronaldo Simões
Vice-Presidente

Raissa Suzamara Aparecida Silva
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a correção de erros materiais e ajustes técnicos identificados nas emendas parlamentares impositivas incorporadas à Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2026.

Durante a consolidação e análise das emendas, foram verificadas inconsistências pontuais relacionadas à classificação da natureza das emendas (individual ou coletiva), indicação da secretaria responsável pela execução, detalhamento orçamentário e registro de autoria conjunta, situações que configuram equívocos meramente formais, decorrentes do processo de sistematização das informações.

As alterações propostas possuem caráter estritamente formal e administrativo, não implicando aumento de despesa pública, alteração do valor global das emendas parlamentares nem modificação da finalidade pública originalmente indicada pelos parlamentares. Trata-se, portanto, de medidas necessárias para garantir a correta identificação das emendas no sistema orçamentário, bem como assegurar maior clareza quanto à sua execução administrativa.

Assim, a presente proposição visa assegurar maior precisão técnica, transparência e segurança jurídica na execução das emendas parlamentares impositivas, garantindo a correta operacionalização das destinações aprovadas pelo Poder Legislativo, sem gerar aumento de despesa ou alteração substancial do orçamento municipal.

Sala das Sessões, 05 de março de 2026.

Moisés Gustavo da Cunha
Presidente da Câmara

CNPJ 07.181.590/0001-45

Rua Otávio Antunes Moreira, nº 286, Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 - Telefone: (31) 3572-1316

www.camaraitatiaiuçu.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
Estado de Minas Gerais

Wanderson S

Wanderson Ronaldo Simões

Vice-Presidente

Raissa S

Raissa Suzamara Aparecida Silva

Secretária

CNPJ 07.181.590/0001-45

Rua Otávio Antunes Moreira, nº 286, Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 -Telefone: (31) 3572-1316

www.camaraitatiaiuçu.mg.gov.br

Página de assinaturas



Moisés Cunha
052.526.556-26
Signatário



Wanderson Simões
040.839.986-44
Signatário



Raissa Silva
128.853.566-00
Signatário

HISTÓRICO

06 mar 2026 08:57:11		Moisés Gustavo da Cunha criou este documento. (Email: vereadormois@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 052.526.556-26)
06 mar 2026 08:57:13		Moisés Gustavo da Cunha (Email: vereadormois@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 052.526.556-26) visualizou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil
06 mar 2026 08:57:17		Moisés Gustavo da Cunha (Email: vereadormois@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 052.526.556-26) assinou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil
06 mar 2026 09:15:25		Wanderson Ronaldo Simões (Email: vereadorwanderson@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 040.839.986-44) visualizou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil
06 mar 2026 09:15:40		Wanderson Ronaldo Simões (Email: vereadorwanderson@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 040.839.986-44) assinou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil
06 mar 2026 09:14:19		Raissa Suzamara Aparecida Silva (Email: vereadoraraissa@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 128.853.566-00) visualizou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil
06 mar 2026 09:16:50		Raissa Suzamara Aparecida Silva (Email: vereadoraraissa@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 128.853.566-00) assinou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil



Gerais - Brazil

